

Aos 14 (quatorze) do mês de junho de 2021 reuniram-se na sede da APAE de Franca, localizada na Avenida Dom Pedro I, n 1871, Jardim Petrágia, Karina Agostini Magalhães Dias (gestora administrativa financeira), Cleiton da Silva Rodrigues (comprador) e Dra. Claudia Maria Fragoso Cerqueira (Procuradora Jurídica Adjunta) para análise das propostas recebidas em decorrência da cotação prévia n.º 03/2021, tipo menor preço, no âmbito do Convênio n 810631/2014 celebrado entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Franca e Ministério da Saúde objetivando a compra de equipamentos **Eletroeletrônicos**, nos termos do anexo II do edital publicado. Apresentaram proposta os seguintes fornecedores: VICTOR HUGO TORQUATO – ME, CNPJ.: 08.621.706/0001-82 com os seguintes valores: item 1 – R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais), item 2 – R\$ 1.890,00 (um mil, oitocentos e noventa reais), item 3 – R\$ 2.490,00 (dois mil, quatrocentos e noventa reais), em relação aos itens 4, 5, 6 e 7 – não apresentou cotação. GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI – EPP, CNPJ.: 18.136.904/0001-04 com os seguintes valores: item 4 – R\$ 2.204,00 (dois mil, duzentos e quatro reais), item 7 – R\$ 684,00 (seiscentos e oitenta e quatro reais), para os itens 1, 2, 3, 5 e 6 não apresentou cotação. APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI – EPP, CNPJ.: 02.346.092/0001-91 com os seguintes valores: item 2 – R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), item 3 – R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais), item 4 – R\$ 1.877,00 (um mil, oitocentos e setenta e sete reais), item 5 – R\$ 1.130,00 (um mil, cento e trinta reais), item 6 – R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais), item 7 – R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais). Para o item 1 – não apresentou cotação.

Foi desconsiderada a empresa VICTOR HUGO TORQUATO – ME em relação ao item 1 por apresentar valor acima do Plano de Trabalho, e para os itens 2 e 3 por apresentar segundo menor preço. Foi desconsiderada a empresa GUILHERME XAVIER PIVA EIRELLI – EPP em relação ao item 4 por apresentar valor acima do Plano de Trabalho, e para o item 7 por apresentar segundo menor preço. Foi desconsiderada a empresa APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI – EPP em relação aos itens 4, 5 e 6 por apresentarem em desacordo com a especificação dos itens prevista no Anexo I do Edital de Cotação.

Sagrou-se vencedora a empresa APARECIDA DE FÁTIMA DA COSTA EIRELI – EPP, vez que a proposta apresentada nos itens 2, 3 e 7 apresentaram menor preço, sendo respectivamente R\$ 1.700,00 unitário (um mil e setecentos reais – item 2), R\$ 2.470,00 (dois mil, quatrocentos e setenta reais – item

3) e R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais – item 7), totalizando R\$ 7.290,00 (sete mil, duzentos e noventa reais) tendo em vista a quantidade de itens solicitados.

Com isso para os itens 1, 4, 5 e 6 não houve vencedor, considerando que as propostas apresentadas pelos fornecedores ou ficaram fora do valor do Plano de Trabalho ou não atenderam as especificações detalhadas no Anexo I do referido Edital. Após a publicação da presente ata, a empresa vencedora deverá enviar a documentação prevista no item 5 do Edital. Nada mais havendo a tratar eu, Karina Agostini Magalhães Dias redigi a presente ata que segue assinada por mim.



Karina Agostini Magalhães Dias
Secretária 'ad hoc'